



REQUERIMENTO Nº 11/2024

Autoria: Andre Luis Gregório
Rodrigues, Darlene Aparecida de
Oliveira Bicalho Maia
Nº do Protocolo: 24/2024
Protocolado em: 27/02/2024 15h24

solicita que seja realizada instalação de poste de iluminação na Rua São Matias, próximo ao “Buracão”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja realizada instalação de poste de iluminação na Rua São Matias, próximo ao “Buracão”.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, por meio desse requerimento, a instalação de poste de eletricidade novo na Rua São Marias, próximo ao chamado “Buracão”. O requerimento parte, sobretudo, da preocupação com a segurança pública e, conseqüentemente, com a acessibilidade e mobilidade urbana.

Quando se fala em iluminação, estamos diante de um serviço essencial, garantido no texto constitucional, nos termos do artigo 30, V, e de serviço que é imprescindível para a garantia do bem-estar social, mas também vital na prevenção de acidentes e na promoção de ambiente mais seguro e acolhedor aos munícipes. Nesse toar, a instalação garantirá o deslocamento seguro e representará a efetivação da garantia de acessibilidade, direito fundamental, em atenção a demanda dos moradores.

Há de se ressaltar, a urgência da instalação, já que se está em face de um direito fundamental que é o acesso à energia elétrica, estritamente ligado a possibilidade de uma





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



vida digna, com bem-estar, somado ainda ao dever do estado de promover serviços essenciais a população, bem como a adequada prestação de serviços públicos e a igualdade de acesso à esses serviços.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/03/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **GJ2EZ-WTCSA-XOMGI-DHYLB-HECJB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 11/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:24:26
Hash Interno: fzizemgctgavk0vztqq4fv5uvnptgh0x4rp5wl7v



Chave de Verificação

GJ2EZ-WTCSA-XOMGI-DHYLB-HECJB

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|--|-------------------------------------|
| 064.***.***-48 | Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia | Assinado em 27/02/2024 15:24 |
| 283.***.***-81 | Andre Luis Gregório Rodrigues | Assinado em 27/02/2024 15:24 |

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **GJ2EZ-WTCSA-XOMGI-DHYLB-HECJB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

